



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 70.359

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.615

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**” da Paróquia São Vicente de Paulo (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de julho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**”, promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente em setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de julho de dois mil e catorze (16/07/2014).

GERSON SARTORI

Presidente